

E o fato de pessoas físicas e jurídicas brasileiras serem estimuladas a comprar dólares no câmbio negro, remeterem para o exterior e estes dólares voltarem ao Brasil via ZPE, como capital estrangeiro, é até positivo, pois de qualquer forma eles retornam ao país.

Quanto à decisão de manter ativos em dólar no território nacional, isto já acontece, em virtude do grau de risco e incerteza que cerca o comportamento da economia. Quando a inflação atinge níveis elevados e a moeda corrente perde a função de reserva de valor, é

normal os agentes econômicos utilizarem alguma moeda forte como fonte de referência não só nas transações comerciais normais, mas também na avaliação de seus ativos. Portanto, a manutenção de ativos em dólar nas ZPE apenas formalizaria uma prática já comum no resto da economia.

Desta forma, o sucesso ou o fracasso das ZPE vai depender fundamentalmente do tipo de atividade econômica a ser desenvolvida nas Zonas e da forma de implantação. As opções em torno destes aspectos são tão variadas que é pra-

ticamente impossível qualquer generalização ou pré-julgamento, sem a definição clara de cada projeto.

Igualmente, a filosofia de implantação das ZPE não perde sentido com a abertura da economia para o comércio internacional, pois a experiência mundial demonstra que, por mais rápida e intensa que seja esta abertura, vários mecanismos de controle e intervenção permanecem, e são objetos de acordos ou negociações internacionais ao longo dos anos. Nas Zonas de processamento tudo é livre.

ALIMENTOS: SAZONALIDADE DE PREÇOS E INFLAÇÃO

Getúlio J. R. Pernambuco (1)

Não é novidade, em período de entressafra, atribuir a elevação da inflação aos aumentos dos preços dos alimentos. Todavia, mostrar a contribuição deflacionária que uma produção recorde de alimentos proporciona não é tarefa fácil, sobretudo pela rigidez de preços presente em uma economia com alto patamar de inflação e pela indexação institucionalmente implantada pelo próprio Governo. Isso não significa que na ausência de indexação institucional ela deixe de ser utilizada pelo setor privado. Conforme registros em países que conviveram com altas taxas de inflação, a indexação é apenas uma das variantes que os agentes econômicos utilizam como forma de

preservar os seus ativos.

Com altas taxas de inflação, ficam particularmente indistinguíveis as variações que resultam de simples correções das que partem das forças de mercado e que modificam os preços relativos. As mudanças dos preços relativos, por propiciarem alterações nos termos de troca, viabilizam mudanças de patamares de preços e, portanto, criam inflação ou proporcionam deflação. Neste caso, no período de safra (março a junho) as ofertas dos produtos agrícolas, por serem concentradas no tempo, fazem com que os preços reais caiam, modificando os preços relativos em prejuízo dos produtores agrícolas e, portanto, proporcionam deflação. Já no

período de entressafra, pela escassez da oferta, os preços agrícolas se elevam alterando os preços relativos em favor da agricultura, criando inflação. Neste último caso, a perpetuação da inflação só será possível se houver o sancionamento através da política de aumento da liquidez que seja mais correlacionada com os preços.

Preços agrícolas baixos na safra e altos na entressafra são o fenômeno denominado de sazonalidade, que nada mais é do que um comportamento repetitivo dos preços com uma periodicidade determinada. Dessa forma, por ser sazonal a produção agrícola, os preços dos alimentos normalmente se apresentam menores na safra pela concentração da comercialização paralelamente à colheita e preços maiores na entressafra pela diminuição da oferta. Deve-se ter em mente que os fatores sancionadores de elevação dos preços não são os mesmos que proporcionam a deflação e, portanto, propagam por vias diversas de magnitudes as mudanças de preços relativos. Dessa forma, uma redução de 10% nos preços dos alimentos não implica uma diminuição da inflação nesse mesmo percentual. Porém, pela rigidez

(1) Técnico da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB).

de preços que a inflação cria em ambientes cronicamente inflacionários, espera-se que um aumento de 10% propicie condições para que, na média, os preços da economia superem essa elevação.

Se de um modo geral não existe uma transmissão de preços linear entre os vários segmentos de mercado (produtor, atacado e varejo) é porque as suas estruturas se organizam de formas distintas e conseguem incorporar em suas funções de preços graus de homogeneidade diferente da unidade que permite o estabelecimento diferenciado de margens de lucros e a propagação de preços em escala divergente para os segmentos de mercado. Para o caso de um mercado concentrado em poucos agentes, as margens de lucro que se agregam ao custo superam os mercados que detêm um maior número de agentes que atuam livremente na produção e comercialização. Isso é possível porque não existe o leilão de margens e ela fica sendo arbitrada unilateralmente. Nesse caso, a estrutura de intermediação da comercialização se apropria de parcela substantiva dos preços finais e conseguem, portanto, fixar preços.

Em toda estrutura de mercado, a intermediação é necessária pelo papel importante que desempenha no mercado através da absorção do risco da comercialização. Na falta de instrumentos mais eficazes que possibilitam diminuir os riscos, como as bolsas de futuro, a intermediação se concentra em poucos agentes de mercado e isso é que possibilita a elevação da taxa de lucro (remuneração aos serviços do capital e capacidade empresarial), graças ao colateral de risco que é incorporado ao custo como forma de seguro para proteger a operação de compra e venda.

Na ausência de mercados futuros, o crédito de comercialização (EGF - Empréstimo do Governo Federal) funciona no sentido de desconcentrar os mercados à medida que proporciona o alongamento do período de comercialização para os produtores. Maior número de agentes no mercado possibilita uma

maior distribuição dos riscos e, com isso, a diminuição da taxa de lucro, criando condições objetivas para a redução dos preços e minimizando os seus diferenciais de safra para entressafra. Como o lucro é apenas parcela da margem bruta de comercialização, essa margem se redimensiona à medida que o custo de carregamento dos estoques no tempo se eleva. Sendo a taxa de juros o principal componente do custo de liquidação dos estoques, é de se esperar que para uma safra recorde de alimentos, como a observada neste ano, que os preços se projetem na mesma dimensão do custo financeiro de estocagem da mercadoria. O que se observa no momento não é um choque de oferta causado pela baixa disponibilidade de produtos, mas um choque de custo motivado pelas altas taxas de juros que se incorporam nos preços dos alimentos.

Tentativas, no passado recente, foram envidadas para o controle dos preços dos alimentos via congelamentos, tabelamentos, desova de estoques governamentais de forma empírica e práticas de preços inferiores aos custos dos estoques como medida de controle da taxa de inflação e manutenção de preços baixos da cesta de bens-salário. Embora esses mecanismos disfarcessem uma trégua de estabilização momentânea dos preços, na realidade, mostraram-se inadequados sobretudo pela instabilidade que provocam nos mercados e pelo seu custo de manutenção que o Governo tem que arcar na medida em que há um desestímulo à formação de estoques pelos agentes privados do mercado.

Formas artificiais para o controle de preços fora das soluções apontadas pelo próprio mercado já mostraram a sua ineficácia e repercutiram negativamente na produção de alimentos. Esse aspecto mostra um verdadeiro "trade-off" entre as políticas de preços que podem ser implementadas para o setor agrícola. Deixar o mercado livre de intervenções significa absorver choques

de preços motivados pelo comportamento estacional que a agricultura apresenta, todavia permite um equilíbrio de oferta permanente de produtos no mercado. Intervir no mercado como forma de eliminar a variação estacional dos preços, sobretudo transferindo os custos dessa política para o setor produtivo, é trocar controle momentâneo de preços no presente por choques de oferta no futuro. Como resolver esse impasse? As políticas implementadas a partir do preço de liberação de estoques são uma solução que tem o mérito de conciliar os interesses dos agentes privados com os níveis máximos de preços permitidos pelo Governo. Essa solução apresenta-se mais adequada do que os congelamentos e os tabelamentos praticados anteriormente pois, para o mercado é estabelecido previamente qual o seu limite máximo de majoração dos preços enquanto que o Governo não precisa de uma gama de fiscais apenas para vigiar preços, uma vez que aprendeu que o mercado é extremamente criativo para fugir a esses controles mediante maquiagem de produtos, criação de marcas, novos lançamentos etc., e que investir em fiscais para impedir a sonegação tributária é mais produtivo, gera receita e não despesa como o da outra modalidade de fiscal.

Com relação ao preço de liberação de estoques (PLE), faz-se necessário lembrar que ele foi implementado numa época em que havia o cerceamento das importações via alíquotas extremamente elevadas e até mesmo a simples proibição de aquisições de commodities no mercado internacional através da não-liberação das guias de importações. Hoje esse quadro se modificou totalmente pela abertura da economia, diminuição geral das tarifificações aduaneiras e pela formação do MERCOSUL que proporciona tratamento preferencial ao livre comércio. Assim, a metodologia deverá ser modernizada no sentido de contemplar as cotações do mercado internacional.

Para termos a dimensão da variação sazonal dos preços, foram calculados os índices estacionais

para os principais produtos agropecuários. O quadro a seguir apresenta esses índices bem como as

suas médias, desvios padrões e a amplitude máxima de variação sazonal dos preços.

ÍNDICES DA VARIAÇÃO ESTACIONAL DE PREÇOS						
Meses	Bovino Traseiro	Suíno Carcaça	Feijão-Carioca	Arroz Agulhinha	Milho	Soja
Janeiro	109,6	104,7	91,5	114,8	118,6	109,9
Fevereiro	94,0	103,8	92,2	102,5	103,7	99,7
Março	88,7	94,6	104,6	92,0	91,9	92,9
Abril	83,7	86,7	108,4	89,2	86,5	89,4
Maio	83,7	94,6	104,9	94,2	90,1	91,2
Junho	85,4	97,7	112,3	98,6	89,4	94,7
Julho	96,7	93,9	105,0	96,4	90,0	94,4
Agosto	103,4	99,1	98,8	94,5	96,2	97,9
Setembro	112,5	103,3	104,2	99,6	104,4	104,2
Outubro	112,6	100,46	96,8	110,1	108,6	109,8
Novembro	117,6	108,9	89,4	105,1	109,6	107,6
Dezembro	111,5	111,7	91,3	102,5	110,4	107,8
Média	99,9	99,9	100,0	100,0	99,9	100,0
Desv. Padrão	12,7	7,0	7,6	7,5	10,5	7,6
Amplitude %	40,5	28,8	25,6	28,7	37,1	22,9

O que se observa, de um modo geral, é um comportamento de ascensão sazonal dos preços a partir dos meses de julho/agosto para a maioria dos produtos, exceto o feijão, e a diminuição dos preços só ocorre com a entrada da safra a partir de fevereiro/março. Isso significa que os alimentos deverão continuar a elevar os índices inflacionários até janeiro/93 se depender do seu comportamento sazonal.

Fica claro, portanto, que a contribuição deflacionária nos índices inflacionários dos produtos agropecuários é no período que se estende de fevereiro até junho.

A variação real dos preços motivada essencialmente pelo seu comportamento estacional, ou seja, a sua amplitude máxima de variação entre o menor e o maior índice, modifica-se de produto para produto, sendo que dos casos analisa-

dos o bovino apresenta um maior percentual (40,5%) e o menor fica com a soja (22,9%). Essas variações representam um comportamento médio histórico, já que as séries analisadas contemplam o período de janeiro/82 a setembro/92. Dessa forma, pode-se utilizar essas variações sazonais como parâmetro para aferir outras causas que contribuem nos aumentos dos preços.